

DELIBERAÇÃO Nº 80/2021 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA/ANTT

A Agência Nacional de Transportes Terrestres/ANTT autorizou a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a ANTT e o Movimento Brasil Competitivo - MBC, cujo objeto é a conjugação de esforços para a execução de atividades para subsidiar tecnicamente a análise de estudos e projetos destinados à implementação de empreendimentos públicos no setor ferroviário, qualificados no Programa de Parcerias de Investimentos – PPI, buscando priorizar e viabilizar novos investimentos, no contexto das prorrogações antecipadas dos contratos de parceria celebrados pelo Governo Federal.

➤ **Confira a Deliberação nº 80/2021, publicada no DOU EM 10/03/21:**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/03/2021 | Edição: 46 | Seção: 1 | Página: 43

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Agência Nacional de Transportes Terrestres/Diretoria Colegiada

DELIBERAÇÃO Nº 80, DE 9 DE MARÇO DE 2021

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMM - 002, de 2 de março 2021, e no que consta do Processo nº 50500.122241/2020-06, delibera:

Art. 1º Autorizar a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a ANTT e o Movimento Brasil Competitivo - MBC, cujo objeto é a conjugação de esforços para a execução de atividades para subsidiar tecnicamente a análise de estudos e projetos destinados à implementação de empreendimentos públicos no setor ferroviário, qualificados no Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, para fins da Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017, buscando priorizar e viabilizar novos investimentos, no contexto das prorrogações antecipadas dos contratos de parceria celebrados pelo Governo Federal.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE
PORTO MENDES
DE SOUZA**

Diretor-Geral Em exercício

*Brasília, 10/03/2021
Jerusa Netto Ramos*

REFERÊNCIA:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/deliberacao-n-80-de-9-de-marco-de-2021-307499512>